

LEI N. 986 DE 7 MARÇO DE 1907

Auctoriza o Prefeito a conceder um anno de licença ao guarda-fiscal José Salustiano Pereira.

Asdrubal Augusto do Nascimento, Vice-Prefeito do Municipio de S. Paulo em exercicio, faz saber que a Camara, em sessão de 2 do corrente mez, decretou a lei seguinte :

Art. 1.º — Fica o Prefeito auctorizado a conceder ao guarda-fiscal José Salustiano Pereira um anno de licença, para tratamento de sua saúde, com a metade de seus vencimentos.

Art. 2.º — Ficam auctorizadas as necessarias operações de credito para execução desta lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Município de S. Paulo, 7 de março de 1907.

O Vice-Prefeito em exercicio,
Asdrubal Augusto do Nascimento.

Servindo de Director,
Alberto da Costa.